



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1205011/2026 -CCI-PMVN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 270426-001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-002-PMVN

OBJETO: Locação de estande institucional para a prefeitura municipal de vigia de nazaré no pavilhão Pará, durante a realização do evento “pavilhão dos municípios”, que ocorrerá no período de 11 a 14 de junho de 2026, no HANGAR centro de convenções da Amazônia, em Belém/PA.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Análise

Na Análise do Processo nº **270426-001**, Contrato Nº 120526-003, referente ao Processo Nº 6/2026-002-PMVN, mediante **Inexigibilidade**, objetivando a **Locação de estande institucional para a prefeitura municipal de vigia de nazaré no pavilhão Pará, durante a realização do evento “pavilhão dos municípios”, que ocorrerá no período de 11 a 14 de junho de 2026, no HANGAR centro de convenções da Amazônia, em Belém/PA**, tendo de um lado a **CONTRATANTE** O Município de Vigia de Nazaré - CNPJ nº 05.351.606/0001-95, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e do outro lado o **CONTRATADO**: PARÁ 2000 – CNPJ nº 03.584.058/0001-18, representada por seu administrador o Sr. Denilson Dantas Andrade, CPF nº 567.654.872-04.

Esta Coordenadoria verificou a documentação contida nos autos:

1. Documento de formalização de demanda, fls. 001 a 007;
2. Proposta Comercial, fls. 008;
3. Documentos e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 009 a 073;
4. Dotação Orçamentária, fls. 085;
5. Termo de Referencia, fls. 074 a 082;
6. Despacho da SEMAD determinando autuação do processo e após as providencias necessárias;
7. Termo de Autuação;
8. Declaração de adequação orçamentária;
9. Autuação da CPL;
10. Portaria da Comissão Permanente de Contratação nº 031 de 02/01/2025, fls. 087 a 089;
11. Despacho CPL a Assessoria Jurídica para análise e parecer;
12. Minuta do Contrato, fls. 091 a 095;
13. Parecer Jurídico, fls. 096 a 101;
14. Declaração de Inexigibilidade, fls. 102 a 105;
15. Termo de Ratificação e Homologação de Inexigibilidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

16. Designação de Fiscal de Contrato, Portaria nº 001/2026-SEMCULT, às fls. 107;
17. Convocação para Assinatura do Contrato nº 120526-003-PMVN, às fls. 108 a 109;
18. Contrato Administrativo nº 120526-003-PMVN, às fls. 110;
19. Extrato do Contrato N° 120526-003-PMVN, às fls. 115;
20. Despacho da Comissão Permanente de Contratação à Coordenadoria de Controle Interno, solicitando Análise e Parecer.

No que diz respeito ao Processo acima epigrafado, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 a 116.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Além da aplicação da Carta Magna, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da **Lei 14.133/2021**, especificamente no **art. 74, inciso I**, que dispõe acerca da Inexigibilidade de Licitação, em casos específicos, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**.

(grifos nossos)

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise Processo nº **270426-001**, Contrato N° 120526-003, referente ao Processo N° 6/2026-002-PMVN, mediante **Inexigibilidade**, objetivando a **Locação de estande institucional para a prefeitura municipal de vigia de nazaré no pavilhão Pará, durante a realização do evento "pavilhão dos municípios", que ocorrerá no período de 11 a 14 de junho de 2026, no HANGAR centro de convenções da Amazônia, em Belém/PA**, além dos procedimentos apresentados, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo acima mencionado, encontra-se dentro das possibilidades de seu prosseguimento, pois trata-se de prestação de serviços por fornecedor exclusivo, caracterizando a inviabilidade de competição, visto que a Organização Civil contratada detém exclusividade na organização e comercialização para fins de realização do evento "pavilhão dos municípios", do mesmo modo que o referido fornecedor demonstrou que o preço orçado da contratação é harmônico com o valor de mercado, através de documentos contratuais com outros municípios e que possuem o mesmo objeto.

Salientamos, que compactuamos com as recomendações feitas pela Assessoria Jurídica do Município, em seu Parecer Jurídico, e informações do Departamento de Contabilidade, constantes nos autos, ratificando a possibilidade da contratação pretendida, referente ao Contrato N° **270426-001**.

Do Parecer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno, é **favorável** ao prosseguimento da solicitação **Locação de estande institucional para a prefeitura municipal de vigia de nazaré no pavilhão Pará, durante a realização do evento “pavilhão dos municípios”, que ocorrerá no período de 11 a 14 de junho de 2026, no HANGAR centro de convenções da Amazônia, em Belém/PA, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com vigência de 3 (três) meses a partir da data de assinatura.**

Para mais, declaramos, que estamos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Do mesmo modo, recomendamos a publicação no Diário Oficial, no Mural das Licitações do TCM/PA, no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e outros e outros meios de comunicação.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vigia de Nazaré / PA, 12 de maio de 2026.

Luciely Alves Lima Beckman
Coordenadora de Controle Interno - PMVN
Portaria Nº 014.2025